



LEI MUNICIPAL Nº 716/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO TRANSPOSIÇÃO/
REMANEJAMENTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado a transposição/remanejamento na **LOA 2025, Lei Municipal nº 664/2024**, no valor de R\$ **592.243,40** (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, visando fomentar as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal :

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.00 04 122 1002 2003	Secretaria da Administração Administração Administração Geral Apoio Administrativo Manter Atividades da Secretaria de Administração		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		80.000,00
31.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS		175.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		35.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 290.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.00 08 244 2005 2057	Secretaria da Administração Assistência Social Assistência Comunitária Proteção Social Básica Manutenção do Conselho Tutelar		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		40.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 40.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.00 04	Secretaria de Finanças Administração		



123	Administração Financeira	
1002	Apoio Administrativo	
2007	Manter Atividades da Secretaria de Finanças	
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	44.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos		
TOTAL		R\$ 82.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativa		
2001	Manter Atividades da Câmara Municipal		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		140.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		11.972,60
31.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS		28.270,80
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 180.243,40
TOTAL GERAL			R\$ 592.243,40

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta as anulações das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
2014	Infraestrutura Urbana		
1022	Reformar o Mercado Público da Cidade		
44.90.51.01	Obras e Instalações		592.243,40
Fonte de Recursos: 1 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL			R\$ 592.243,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 05 de novembro de 2025.

AUSTRYANEE JERONIMO
JERONIMO DOS SANTOS:06221071437
Dados: 2025.11.05 16:34:35 -0300

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251105051445
Título	LEI MUNICIPAL N° 0716/2025 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO TRANSPOSIÇÃO/ REMANEJAMENTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE DO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	05/11/2025 11:39
Data/hora autorização	05/11/2025 11:39
Data de circulação	06/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 01358, data 06/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 06/11/2025 — Edição 01358. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251105051445&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 17:12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251105051445**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 0716/2025 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO TRANSPOSIÇÃO/ REMANEJAMENTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 05/11/2025 11:39 | **Autorização:** 05/11/2025 11:39 | **Circulação:** 06/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01358, 06/11/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica autorizada a transposição/remanejamento na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 664/2024) do Município de Baraúna/PB, no valor total de R\$ 592.243,40, com a finalidade de fomentar as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal, mediante a anulação de igual valor da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na rubrica de Obras e Instalações, com recursos de outras transferências de convênios da União, e a suplementação das dotações das Secretarias de Administração, Finanças e da própria Câmara Municipal, em rubricas de vencimentos, obrigações patronais e serviços de terceiros, com recursos não vinculados de impostos. A lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Orgânica Municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251105051445&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 17:12